



AVISO

OFERTA DE HORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 100 – Pré escolar

Horário nº 4 - SIGRHE

Carlos Alberto da Silva Oliveira, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Canedo, torna público que, ao abrigo do DL nº 28/2017 de 15 de março, estão abertas a partir de hoje e por um período de três dias úteis, na respetiva plataforma da DGAE, uma oferta de horário para contratação de Escola, de 5 horas, para o grupo de recrutamento 100 (Pré escolar), neste Agrupamento.

Constitui critério de seleção a graduação profissional com ponderação de 100%:

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação adicional

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Canedo, 2 setembro 2025

O Subdiretor,


Carlos Oliveira